

Artigo 13.º

Incumprimento

O incumprimento das disposições constantes do presente Código é suscetível de constituir responsabilidade disciplinar punível nos termos legais, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar.

Artigo 14.º

Publicação e produção de efeitos

O presente Código é publicado no *Diário da República* e divulgado e publicado no sítio eletrónico da DGS, produzindo efeitos a 1 de dezembro de 2014.

208328431

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 277/2015**

Por despacho de 01-07-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de maio de 1995, para aquisição direta de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca nas suas instalações sitas no IC 19, Venteira, 2720-276 Amadora.

04-07-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dra. Paula Almeida*.

208329833

Aviso n.º 278/2015

Por despacho de 24-06-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Nephrocare Portugal, S. A., com sede na Rua Professor Salazar de Sousa, Lote 12, 1750-233 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes em tratamento regular de substituição da função renal nas suas instalações sitas no Casal dos Carrões, Lote 1 F, Frações B, C e D, Venda da Gaita, 2300-353 Tomar, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-07-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208329614

Aviso n.º 279/2015

Por despacho de 24-06-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade 5Sensi, Saúde e Bem Estar, L.ª, com sede na Rua Padre Himalaia, n.º 181, 4900-926 Viana do Castelo, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Unidade de Longa Duração e Manutenção, Rua do Regedor — Além Rio — Tregosa, 4905-152 Tregosa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-07-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208329688

Aviso n.º 280/2015

Por despacho de 24-06-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Medical Art Center — Clínica Médica, S. A., com sede na Rua Doutor Jacinto Nunes, 34, R/c, 4150-409 Porto, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas ao abrigo da Deliberação n.º 011/CD/2014 do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., sendo a aquisição direta limitada às substâncias Diazepam e Midazolam, nas suas instalações sitas na mesma morada,

sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-07-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

208329655

Aviso n.º 281/2015

Por despacho de 26-06-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Profarin — Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Industriais, L.ª, com sede social na Rua Quinta dos Grilos, n.º 30, 2790-476 Carnaxide, a comercializar por grosso, importar e exportar de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Quinta dos Grilos, n.º 30, Piso 1 e Piso 0, 2790-476 Carnaxide, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-07-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dra. Paula Dias de Almeida*.

208329785

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 250/2015**

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública consagradas no estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta de designação indicando três candidatos, entre os quais Augusto Patrício Lima Rocha, determino o seguinte:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Augusto Patrício Lima Rocha para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência.

2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o ora designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 - A síntese curricular do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

4 - O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

23 de dezembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese Curricular de Augusto Patrício Lima Rocha**Habilitações Académicas e Profissionais**

— Mestrado em Educação, pela Universidade do Minho (UM), com a classificação de Muito Bom, por unanimidade (1995);

— Licenciatura Ensino de Biologia e Geologia, pela Universidade do Minho — 15 valores (1986);

— Curso de Especialização em Direito das Crianças e dos Jovens, pela Escola de Direito da UM — 16 valores (2007);

— Diploma de Estudos Avançados (Educação Especial), pela Universidade de Santiago de Compostela (2004);

— Curso de pós -graduação em Inspeção Escolar, pela Universidade de Aveiro, 17 valores (2002);

— Certificado de suficiência investigadora em Engenharia dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente, Vigo (1998);

— Estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspeção da educação, concluído em 2002, com a classificação de 17,1 valores;